

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Data: 01 de outubro de 2024

Local: Paço Municipal de Andirá

Ao 1º dia do mês de outubro de 2024, no Paço Municipal de Andirá, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) para deliberar sobre as pautas relativas às demandas do referido Conselho. A reunião foi aberta pelo Secretário do CMPD, André Luiz Maluzi, que iniciou com a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

Na sequência, foi apresentada a solicitação para a ampliação de uma residência em alvenaria de tijolos, localizada na Rua Guido Biancardi, nº 145. Após ampla discussão, os membros constataram que o projeto seguiu as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, definindo-se que a edificação de esquina terá frente conforme as normas, e os recuos laterais seguirão as regras de lotes de meio de quadra. Não havendo impedimentos, a solicitação foi aprovada, com a ressalva de que futuras instalações de garagens deverão observar o afastamento de esquina.

Em seguida, foi discutida a viabilidade de desdobro de lote urbano localizado na Avenida Cesário Castilho, esquina com Rua Sergipe, no Jardim Horizonte, lote 22, quadra P. Após análise, os conselheiros decidiram, por unanimidade, que não seria prudente aprovar o desdobro no momento, devido ao fato de a Rua Sergipe estar em processo de regularização, sendo necessário resolver a questão das ocupações que invadem os espaços públicos.

Outro ponto da pauta foi o pedido de regularização de um imóvel residencial localizado na Rua Américo Papini, nº 303, quadra 07, lote 15, no Jardim Santa Helena. Após discussão, os conselheiros decidiram que ainda são necessários ajustes para garantir ventilação e iluminação adequadas, principalmente no dormitório. Assim, a solicitação foi indeferida até que as correções sejam realizadas.

Foi também apreciado o pedido de alteração de projeto residencial na Rua Júlio Possagnolo, lote 05, quadra A, no Jardim Nova Andirá II. Após verificação, foi constatada a incompatibilidade entre as dimensões da obra e o que está registrado na matrícula nº 12.809, além de invasão da área pública na construção da garagem. Portanto, a solicitação foi indeferida até que a realocação das estruturas seja feita dentro dos limites do lote.

Seguindo, foi apresentada a solicitação de implantação da empresa THT, CNPJ 33.320.097/0003-30, para armazenamento de insumos agrícolas na área industrial próxima à BR-369. Após análise, os membros concluíram que não há impedimentos para o prosseguimento da instalação da empresa.

Outro pedido analisado foi a viabilidade de implantação da empresa Agro Andirá Óleos e Gorduras Ltda, CNPJ 54.493.043/0001-85, na Rua Daniel Molina, nº 105, no Distrito Nossa Senhora Aparecida. A empresa, que atuará na coleta e transporte de óleo vegetal, foi considerada benéfica para o meio ambiente, e os conselheiros aprovaram a solicitação, condicionando-a às licenças necessárias.

Foi também apresentada a solicitação de conclusão de obra de uma residência localizada na Rua Balduino Oscar Negrão, lote 13, quadra 19, no Loteamento Nova Andirá. Após análise, foi constatado que o recuo lateral da residência não invade área pública e atende às normas de acessibilidade, restando apenas solicitar a anuência dos confrontantes.

Por fim, foi discutida a viabilidade de regularização de uma construção existente, comercial em alvenaria, localizada na Rua Ingá, esquina com Rua Londrina, nº 450, lote 22, quadra C, no Jardim Horizonte. Após análise, os conselheiros entenderam que não há óbices quanto a regularização pretendida da edificação, como encontra-se in-loco e que a edificação comercial cumpre com sua função social na geração de empregos e renda.

A reunião foi finalizada e todos os presentes assinaram o livro de presenças.

Andirá, 01 de outubro de 2024